

DESPACHO 0081052/GAPRE

Senhor(a) Unidade de Finanças,

Trata-se de solicitação de pagamento pelos serviços prestados pela empresa L S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ 12.125.791/0001-65), contratada para o fornecimento de Óleo Diesel S10 para a frota dos veículos oficiais e locados deste Tribunal de Contas, consoante as notas fiscais de nº 4004 e 4163, nos valores de R\$ 2.328,00 (dois mil, trezentos e vinte e oito reais) e R\$ 1.971,00 (um mil, novecentos e setenta e um reais), respectivamente.

Nesse contexto, a Supervisão de Execução de Contratos, da Coordenadoria de Licitações e Contratos deste Tribunal, ao analisar a solicitação de pagamento e o ateste das notas fiscais 4004 e 4163, informa que em ambas foi verificado o atendimento ao disposto na Cláusula Oitava do Contrato Nº 021/2024 – SUPEC/COLIC-TCE/MA, além da Portaria nº 1.229/2013-TCE/MA (que elenca a documentação referente à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista), mediante a apresentação de Declaração de Regularidade perante o [SICAF \(0079848\)](#) e das certidões fazendárias negativas de débitos.

A Unidade de Controle Interno, ao receber os autos, emite o Parecer nº 52/2025/UCINT e Parecer nº 77/2025/UCINT, concluindo pela legalidade dos pagamentos devidos à empresa L S Comércio e Serviços LTDA.

Dessa forma, considerando a legalidade atestada pela COLIC e pela UCINT, **AUTORIZO** o pagamento da Nota Fiscal de nº 4004, emitida em 08 de janeiro de 2025, no valor de R\$ 2.328,00 (dois mil trezentos e vinte e oito reais) e da Nota Fiscal de nº 4163, emitida em 10 de fevereiro de 2025, no valor de 1.971,00 (um mil novecentos e setenta e um reais), referentes aos serviços de fornecimento de Óleo Diesel S10 para a frota dos veículos oficiais e locados deste Tribunal de Contas, prestados pela empresa L S Comércio e Serviços LTDA (CNPJ: 12.125.791/0001-65).

Encaminhem-se os autos à UNFIN para as providências legais cabíveis.

São Luís/MA, data do sistema.

Conselheiro **Daniel Itapary Brandão**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Itapary Brandão, Presidente do Tribunal**, em 07/03/2025, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.tcema.tc.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.tcema.tc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0081052** e o código CRC **B4A4C033**.

Referência: Processo nº 24.000609

SEI nº 0081052